



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 18 de março de 2022.

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Comissão de Justiça e Redação

**Referência:**

Processo nº 59/2022

Proposição: Recurso Contra Ato da Mesa nº 1/2022

**Autoria:** Aelcio Rodrigues Peixoto

**Ementa:** RECURSO CONTRA ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SUSPENDER INDEVIDAMENTE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA 2º BIÊNIO 2023/2024, NOS TERMOS DO ART. 161 DO REGIMENTO INTERNO.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Incluir Proposição na Ordem do Dia

**Ação realizada:** Proposição Não Incluída

**Descrição:**

À Comissão de Justiça e Redação,

Considerando que o presidente da Câmara Municipal integra a Mesa Diretora e também a preside, representando esta Casa de Leis, tanto nas relações externas, como nos trabalhos internos, desempenhando as funções Legislativa, de Direção, de Administração e, principalmente a função Representativa.

Considerando que em relação a função legislativa compete ao presidente da Câmara atuar supervisionando e dirigindo os trabalhos institucionais da Câmara, conforme ordenamento jurídico existente, orientando na elaboração das leis e presidindo o Plenário, sendo consignado no artigo 24, inciso I do Regimento interno suas competências em relação as atividades legislativas.

Entendo por bem, no uso das minhas atribuições, devolver os autos à presente Comissão, para retificação do parecer ora exarado, devendo a comissão, neste primeiro momento, limitar-se à manifestação quanto à devolução determinada pelo Exm<sup>o</sup>. Presidente, ocorrida durante a Sessão Ordinária realizada no dia 03/03/2022, por perda de objeto.

A presente determinação tem por fundamento o artigo 24, I, 'c' e artigo 132 do Regimento interno desta Casa de Leis, combinado com o parágrafo único do artigo 143 do Regimento





# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, utilizado em razão da omissão existente na Resolução nº 03/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES), conforme autoriza o artigo 223 do normativo.

**Próxima Fase:** Para Análise e Parecer

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**  
Presidente

